

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
(Resolução do Legislativo nº 004/2023 – Altinópolis/SP)

Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Altinópolis/SP
Responsável pela Demanda	Roberto Cesar Alves Leite
E-mail	roberto@camaradealtinopolis.sp.gov.br
Telefone	(16) 3908-0610

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Aquisição de uma lavadora de alta pressão, que visa atender às necessidades de limpeza e conservação dos dois prédios da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, sendo um deles destinado à realização das sessões ordinárias e reuniões e o outro à administração e atividades internas.

MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para a aquisição de uma lavadora de alta pressão, destinada à limpeza e conservação dos dois prédios da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, sendo um utilizado para sessões ordinárias, reuniões e eventos públicos, e o outro para as atividades administrativas e de apoio legislativo.

A utilização da lavadora de alta pressão proporcionará maior eficiência na higienização de áreas externas, calçadas, paredes e pisos, garantindo resultados superiores à limpeza manual tradicional. Além disso, o equipamento permitirá redução significativa no consumo de água, contribuindo para o uso racional dos recursos naturais e para a sustentabilidade das atividades da Câmara.

Com essa aquisição, busca-se aprimorar as condições de limpeza e conservação dos espaços públicos, assegurando ambientes mais limpos, seguros e adequados ao atendimento da população e às atividades legislativas.

GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(x) Baixa () Média () Alta

COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Alinhado ao PCA – Plano de Contratações Anual (Ato da Mesa Diretora nº 011/2024)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Qtde	Descrição
01	01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Lavadora Alta Pressão, pressão 2.000 PSI, vazão 360 L/H. Características Adicionais: 3 pistões com mangueira completa e acessórios, tipo portátil, modelo profissional.

PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A aquisição da lavadora de alta pressão, deverá ocorrer em **até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da emissão da ordem de compra ou assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e autorização formal da administração.

JUSTIFICATIVA QUANTO AO PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (quando inferior a 30 [trinta] dias do prazo previsto para realização da licitação, dispensa, inexigibilidade ou assinatura do contrato)

Não se aplica.

CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO QUE NÃO PERMITAM A DETERIORAÇÃO DO MATERIAL

Não se aplica.

PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DA DESPESA

Foi realizada pesquisa de preços utilizando os parâmetros da Resolução do Legislativo nº 004, de 23.11.2023 que regulamentou a Lei Federal nº14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo. Foram utilizados os seguintes parâmetros:

- pesquisa no Banco de Preços, através de acesso cedido pela Prefeitura de Altinópolis (<https://www.bancodeprecos.com.br/>)

Estimativa da despesa: **R\$ 724,25**. Os documentos que dão suporte à estimativa, estão anexadas ao presente Documento de Formalização Demanda.

ÓRGÃO PÚBLICO	DATA LICITAÇÃO	VALOR (R\$)
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de São Carlos	05/09/2025	R\$ 648,50
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP SECRETARIA DE CIENCIATECNOL E INOVAÇÃO ESP-ESCOLA POLITÉCNICA - USP	24/06/2025	R\$ 799,99

Fonte: Relatório de Cotação: cotação rápida 1269, anexada ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços estão compatíveis com o mercado, considerando a complexidade e a quantidade de cargos e etapas envolvidas no certame.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA DE PREÇOS

Não se aplica, tendo em vista que a pesquisa de preços foi feita com base em preços de contratações similares promovidas em período recente pela Administração Pública (1 ano anterior).

JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA COM MENOS DE TRÊS PREÇOS OU FORNECEDORES

Não se aplica.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação em questão enquadra-se como dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto refere-se à prestação de serviços comuns (limpeza e manutenção de impressoras) e que o valor total estimado não ultrapassa o limite de **R\$ 62.725,59**, conforme atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Optou-se pela contratação direta em razão do baixo valor e da natureza rotineira do serviço, sem prejuízo à competitividade ou à economicidade, tendo sido realizada pesquisa prévia de preços junto a fornecedores especializados, que garantiu a obtenção de referência de mercado adequada e transparente.

ATENDIMENTO AOS LIMITES ANUAIS DA LEI DE LICITAÇÕES

Não há violação aos limites legais da Lei Federal nº 14.133/21, sendo a presente contratação fundamentada na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da legislação.

JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO NOS CASOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O fornecedor a ser contratado será selecionado com base em pesquisa de preços junto a empresas especializadas em equipamentos de limpeza, que demonstraram compatibilidade técnica e valores condizentes com o mercado.

A escolha fundamenta-se na proposta mais vantajosa e na adequação do equipamento às necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, considerando o uso nos dois prédios da instituição.

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato: Roberto Cesar Alves Leite, Diretor Geral Administrativo.

Fiscal do Contrato: Aline Faria de Oliveira, Contadora

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de uma lavadora de alta pressão, destinada à limpeza e conservação dos dois prédios da Câmara Municipal de Altinópolis/SP — sendo um utilizado para sessões ordinárias e reuniões e o outro para as atividades administrativas;

Considerando a existência de dotação orçamentária específica, que assegura a cobertura da despesa e demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação;

Considerando que foi elaborado Termo de Referência, contendo as especificações técnicas, condições de fornecimento e critérios necessários para a execução adequada do objeto;

Considerando que foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, cujos valores obtidos se mostraram compatíveis com os praticados no mercado;

Considerando que o processo tramitará com a devida publicidade e transparência, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 004/2023 desta Câmara Municipal; **conclui-se pela viabilidade da contratação**, por atender aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, além de contribuir para a redução do consumo de água e a melhoria das condições de higiene e conservação dos espaços públicos.

Altinópolis, 23 de outubro de 2025.

ROBERTO CESAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo